



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL nº 06/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Concurso para provimento de vagas para os cargos de Professor I e Professor II para o Município de São José dos Campos

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a retificação do Edital nº 06/2023, de 22 de agosto de 2023, que regulamenta o Concurso Público para Provimento dos cargos de Professor I e Professor II, no âmbito do Município de São José dos Campos, nos termos a seguir:

1. Exclui-se o item 4.14 do Edital.
2. Retifica-se o item 4.16, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“4.16. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição”

Lê-se:

4.15. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, para um mesmo turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3. Retifica-se os item 7.7.2 e exclui-se o item 7.7.3, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“7.7.2. Terá o direito ao disposto no anterior a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de vida no dia da realização das provas.

7.7.3. A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante realização da prova”

Lê-se:

7.7.2. Terá o direito ao disposto no anterior, a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de vida no dia da realização das provas devendo apresentar a respectiva certidão de nascimento no ato de solicitação do atendimento especial.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 06/2023, de 22 de agosto de 2023.

São José dos Campos, 13 de setembro de 2023.

ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania